



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 230/22
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

Senhor Presidente,

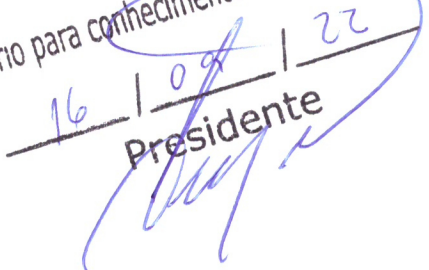
Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar nº 26/22, de 14 de setembro de 2022, que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2004, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem por objeto o aumento dos vencimentos dos diretores de escola.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acolhimento do presente Projeto de Lei por essa Emérita Casa por meio de sua aprovação, e, ao tempo, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
16 / 09 / 22
Presidente


 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-2694-16-09-2022
Etiqueta: 4313
Data:
16/09/2022 - 10:47:15
Gerada por: Vincius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/22 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoria do Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2004, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI da Lei orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 31, passando a vigorar conforme segue abaixo:

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
Profissionais com Ensino médio (professores, monitores pedagógicos e pajens)	X					
Profissionais com ensino superior (professores, monitores pedagógicos e pajens)		X				
Professor com mestrado ou doutorado			X			
Coordenador Pedagógico				X		
Vice-Diretor de Escola				X		
Diretor de Escola					X	
Diretor com mestrado ou doutorado						X

Art. 2º Fica alterado o art. 29, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os profissionais de educação de suporte pedagógico terão uma jornada de:

I - 40 (quarenta) horas semanais para Coordenadores Pedagógicos e Vice-Diretores de Escola;

II – 35 (trinta e cinco) horas semanais para Diretores de escola.

Art. 3º Ficam alterados os vencimentos dispostos na Tabela VII, passando a mesma vigorar conforme segue abaixo:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TABELA VII **Profissionais de Educação de Suporte Pedagógico**

Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor de Escola = 40 horas
Diretor de Escola = 35 horas

Profissionais de Educação	Níveis		
	IV	V	VI
Coordenador Pedagógico	R\$ 3.946,00	-----	-----
Vice – Diretor de Escola	R\$ 3.946,00	-----	-----
Diretor de Escola	-----	R\$ 4.380,00	-----
Diretor de Escola com Mestrado ou Doutorado	-----	-----	R\$ 4.490,37

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de setembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro
Santa Rosa de Viterbo - SP

one- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducacao@santarosa.sp.com.br



Justificativa alteração tabela de valores Lei 61/2004

O Departamento Municipal justifica a alteração na LC 61/2004 referente tabela de salários dos profissionais de suporte pedagógico uma vez que é necessário corrigir os vencimentos dos Coordenadores Pedagógicos (1º cargo na tabela) que hoje já recebem salário de R\$ 3.946,00 e na tabela consta R\$ 3.040,00.

Assim em virtude dos artigos 31 e 32 do Plano carreira que contemplam tabelas que evidenciam movimentação vertical e horizontal dos profissionais de educação a diferença salarial dos níveis hierárquico deverão ser mantidas o que fundamenta o incremento no salário dos cargos hierarquicamente superiores como é o caso dos Diretores de Escola.

Sem mais, colocamos - nos à disposição para mais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Viterbo, 15 de setembro de 2022.

Marcos Antônio Ferri
Diretor Municipal de Educação
RG 16.442.999

EDUCAÇÃO				
CARGA HORÁRIA 40 HORAS				
ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO BASE	dif BASE	Qtde	TOTAL
Coordenador				
Pedagógico	R\$ 2.984,50	R\$ 961,13	4	R\$ 15.782,52
Remuneração Total				R\$ 15.782,52
MÉDIA DE QUINQ - 15%				R\$ 447,68
MEDIA PONTO PROMOÇÃO - 2,5%				R\$ 74,61
MEDIA PONTOS ASSIDUIDADE - 2,5%				R\$ 74,61
TOTAL				R\$ 16.379,42
DSR 1/6				R\$ 2.729,90
TOTAL		961,13		R\$ 19.109,32
ENCARGOS		INSS- 20%+3,12%	23%	R\$ 4.883,49
		FGTS-3%	8%	R\$ 1.698,61
		13º SALÁRIO	1/12.	R\$ 1.592,44
		1/3 FÉRIAS	1/3.	R\$ 530,81
TOTAL DE ENCARGOS				R\$ 8.705,36
CUSTO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO				R\$ 27.814,68
TOTAL GERAL MÊS				R\$ 27.814,68
TOTAL GERAL NO EXERCÍCIO ATUAL				R\$ 111.258,73
TOTAL GERAL em 12 meses				R\$ 333.776,18

EDUCAÇÃO			
CARGA HORARIA 35 HORAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALARIO BASE	Quantidade	TOTAL
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 4.380,00	12	R\$ 52.560,00
TOTAL			R\$ 52.560,00
MÉDIA DE QUINQ - 30%			R\$ 15.768,00
MEDIA PONTO PROMOÇÃO - 2,5%			R\$ 1.314,00
MEDIA PONTOS ASSIDUIDADE - 0%			R\$ 0,00
DSR 1/6			R\$ 11.607,00
SEXTA PARTE - 1/6			R\$ 13.541,50
TOTAL			R\$ 42.230,50
TOTAL			R\$ 42.230,50
ENCARGOS	INSS- 20%+3,12%	23%	R\$ 10.792,24
	FGTS-8%	8%	R\$ 3.753,82
	13º SALÁRIO	1/12.	R\$ 3.519,21
	1/3 FÉRIAS	1/3.	R\$ 1.173,07
TOTAL DE ENCARGOS			R\$ 19.238,34
CUSTO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO - PLC Nº 22/22			R\$ 114.028,84
CUSTO ATUAL DO POSTO DE TRABALHO			R\$ 102.039,41
DIFERENÇA ENTRE O VALOR ATUAL E PROPOSTO			R\$ 11.989,43
TOTAL NO MÊS			R\$ 11.989,43
TOTAL NO ANO			R\$ 47.957,72
TOTAL EM 12 MESES			R\$ 143.873,15

Santa Rosa de Viterbo, 1 de setembro de 2022.

Resumo				
Especificação dos cargos	No mês	No ano - 4 meses	Em 12 meses	
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.349,60	R\$ 17.398,41	R\$ 52.195,23	
Diretor de Escola	R\$ 11.989,43	R\$ 47.957,72	R\$ 143.873,15	
Total	R\$ 16.339,03	R\$ 65.356,13	R\$ 196.068,39	
Receita Corrente Prevista	R\$ 7.291.666,67	R\$ 29.166.666,67	R\$ 87.500.000,00	
Impacto Orçamentário em percentual (%)	0,224078156	0,224078156	0,224078156	

2